

PORTARIA Nº 176/SIA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Colibri (MT) no cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.070679/2018-87,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Colibri;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0473;

III - município (UF): Santo Antônio do Leverger (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 16º 12' 15" S / 055º 23' 54" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00065.070679/2018-87

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 176, de 2019.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 3352/SIA, de 2018.

Validação: Conforme Parecer nº 46/2019/GTCC/GFIC/SIA, de 16/01/2019.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Fazenda Colibri
Código Identificador de Aeródromo - CIAD	MT0473
Código OACI	SWDD
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Bom Futuro Agrícola Ltda
Município (UF)	Santo Antônio do Leverger (MT)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	16° 12' 15" S / 055° 23' 54" W
Altitude	732 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	04 / 22
Comprimento	1199m
Largura	23m
Natureza da superfície	Asfalto
Resistência do pavimento	22/F/B/X/U
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE
OBSERVAÇÕES RMK	
a) Cabeceira 04 utilizável apenas para pouso; e b) Cabeceira 22 utilizável apenas para decolagem. (Referência: Ofício nº 1130/AGA/37036, de 17 de dezembro de 2018, Quarto CINDACTA)	



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Carvalho de Azevedo, Gerente de Controle e Fiscalização, Substituto**, em 23/01/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2609875** e o código CRC **3D8014B5**.